

01-1174/1997



# Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Sanção

09/04

PROJETO DE LEI

: 01-1174/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1174/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

## EMENTA:

Denomina Joao Madrigal Galhardo, o logradouro inominado, situado na Rua Queriri, Vila Nova Manchester, Vila Carrao, e da outras providencias.

## OBSERVAÇÕES:

Lei 12.827/99  
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 12:47:08

00000015902-60



ARQUIVADO EM 13/04/99

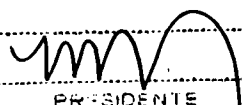
REGINA APARECIDA BARROS  
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



165

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 1174 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE 17 DEZ 1997  
**PROJETO DE LEI**  
CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO  
DO LUGAR, M. E. LUGAR, E. C. P. C.  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EDIFICAÇÕES E OBRAS  
  
  
PRESIDENTE

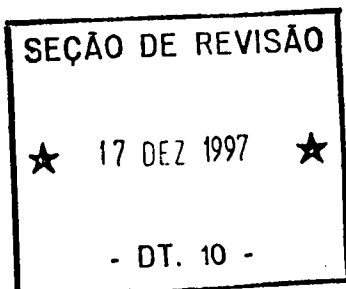
01 - PL  
01-1174/1997

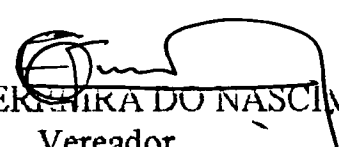
Denomina JOÃO MADRIGAL GALHARDO, o logradouro inominado, situado na Rua Queriri, Vila Nova Manchester, Carrão (CADLOG 76901-0), e dá outras providências.

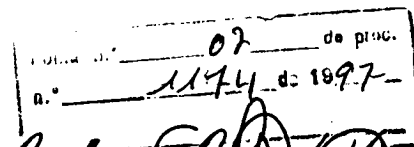
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Artigo 1º - — Fica denominada Vela João Madrigal Galhardo, o logradouro inominado, situado na altura do nº 114, da Rua Queriri e o nº 106 da antiga Rua 107, atual Rua Gaspar de Lemos, Vila Nova Manchester, Carrão (CADLOG 76901-0)
- Artigo 2º - — As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.



  
JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Vereador



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem por objetivo homenagear o Sr. João Madrigal Galhardo, nascido em 21 de Agosto de 1913 em Viela De San Juan, Sevilha na Espanha. Sua família era tida como importante na Espanha. Resolveram vir para o Brasil por motivo desconhecido.

João Madrigal Galhardo desembarcou em Santos com 11 anos de idade, vindo com seus pais e irmãos em 1924. Seguiram para o interior de São Paulo, na Cidade de Garça.

Casou-se com a Sra. Anna Torres Galhardo e constituíram família.

Por volta de 1940 chegou em São Paulo, com sua esposa e filhos.

Desde que aqui chegou, trabalhou até se aposentar em uma firma de Ferro & Aço "S.A.Gutierrez". Sendo assim, ele foi a mais pura imagem do funcionário imigrante "padrão", na importante área industrial da Moóca.

Sua vida não foi conhecida por qualquer ato populacional mas, sem dúvida, foi um homem íntegro e trabalhador.

João Madrigal Galhardo faleceu com 73 anos, dia 08 de Outubro de 1966.

Desta feita, tendo em vista o supra explicitado, espera-se guarida dos Nobres Pares à iniciativa ora epigrafada.

Folha n.º 03 de proc.  
n.º 1174 de 12-97

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 30/  
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG  
CODLOG ( ) SQ ( - ) NOME (

-----  
CODLOG - 76901-0' DENOMINACAO - VE' SEM DENOMINACAO'  
FOLHA MOC 10-J' QUADRIC. MOC CEP -  
PTO INICIAL DENOM.- R QUERIRI CODLOG  
IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - T  
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM 03  
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO, SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEE  
-----  
LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT O

-----  
DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEG VALIDA  
\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\* \*\*\* \*\*\*\*\*

-----  
CODLOG A  
PESQUISAR  
AVANCO/RETORNO ( = )  
MENSAGEM - TELA (

*Viela c/ 4m de largura, sem pavimento*



TE 883  
TOR 57  
IDRA 79

US. CAD.  
20 NOV 1992  
12-45-530-0

QUADRA- 35.  
Q-326

REVISÃO - 1953  
" - 1955  
" - 1957  
" - 1959  
" - 1959  
" - 1961  
" - 1962  
" - 1964  
" - 1965  
" - 1968  
" - 1969 Jda  
" - 1970 Jda  
" - 1971-30-12-70 JPP  
" - 1972. 9.2.72  
" - 1974/15.4.74

R. SILVEIRA  
COD. L08. 18.206-0  
BUENO

TAMAINDE

RUA  
COD. L08-18.615-3

ATUAL

COD.

M-1.2.6  
GASPAR LEMOS

ATUAL RUA

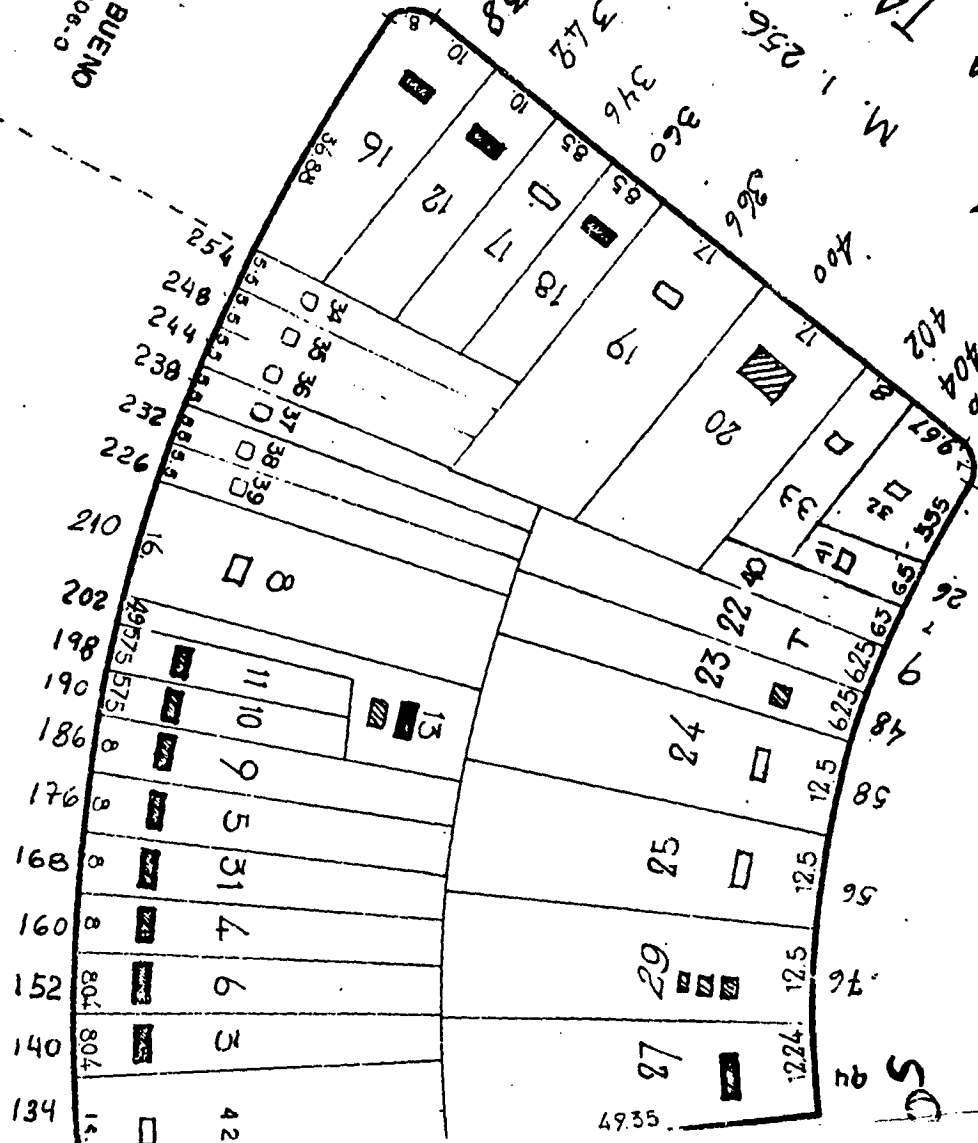
REV. 18. 10/3/76 DARIO  
" 32-293/77  
" 1970 (29-7-77)  
" Inc.  
" PAR. 72002/78  
" REV. 1973  
" 7.8.78 Jda.  
" Atu 80 Elva  
" PAR. 39.033/80  
" PAR. 81-  
" PAR. 33043/80  
" 10-6-80  
" ANEXO  
" 33052/80  
" 31.1.80  
" ATU. 81. PAR. 33.005/81  
" (27/04/81) RANDAL  
" 009.0 ATU 82  
" (18.08.82)  
" LR

RUA

QUERIRI

M. 12.6.

COD-L08

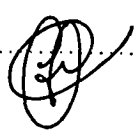


4935



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

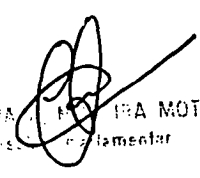
Papel para informação, rubricado como folha n° ..... 05 .....

do processo n° ..... 1.174 ..... de 19.97 ..... 19.12.97 ..... (a) ..... 

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-12-97

  
FÁTIMA MOTA MOTTI  
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22, 12, 97

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 22/12/97 às 17:00 hrs.

Ao Nobre Vereador ARSENINO TATO  
para relatar.

em 17 de 02

Sala da C.

De 17:00

98

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 062 07 208

Em 17. 02. 98

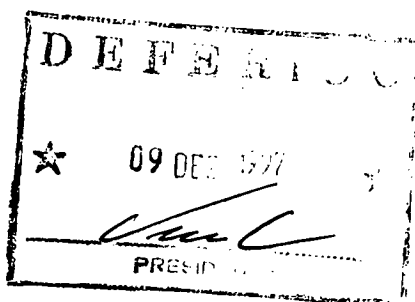
(a) ..... m

7057

|               |      |          |
|---------------|------|----------|
| Folha N.º     | 06   | do proc. |
| N.º           | 1174 | de 19 97 |
| O funcionário | m    |          |

## REQUERIMENTO "D"

13 - RDS  
13-3264/1997

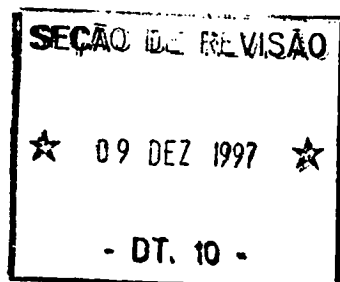


Requeiro, à Douta Mesa, nos termos do R.I. reiterando o pedido de desentranhamento do documento de fls. 04 do PL nº 229/97, nos melhores termos de Direito.

O PL 229/97 dispõe: "denomina Praça João Madrigal Galhardo, o espaço livre sem denominação, entre a Rua da Moóca e a Rua Conselheiro João Alfredo (AR-MO) e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

  
**JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Vereador



À Com. de Const. e Justiça

10/12/97

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 10/12/97 às 18:40hs.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **REQUERIMENTO "D"**

|               |          |          |
|---------------|----------|----------|
| Folha No      | 07       | do proc. |
| No            | 1174     | de 1997  |
| O funcionário | <i>m</i> |          |

**Requeiro, à Douta Mesa, nos termos regimentais, a juntada dos documentos desentranhados do Projeto de Lei nº 229/97, ao Projeto de Lei que deu entrada na data de 09/12/97 e que se encontra para leitura pelo Egrégio Plenário.**

**O PL 229/97 dispõe: "denomina Praça João Madrigal Galhardo, o espaço livre sem denominação, entre a Rua da Moóca e a Rua Conselheiro João Alfredo (AR-MO) e dá outras providências".**

**O PL (que deu entrada 09/12/97) dispõe: "denomina João Madrigal Galhardo".**

**Sala das Sessões, em**

  
**JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Vereador**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 465 de proc. 223 de 19 97

Folha No 128 do proc. No 1174 de 19 97 O funcionário m

20.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

Alcebiades Nascimento Moreno  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

José Calabria  
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-197 Folha 195 Número 87.406

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de = JOAO MADRIGAL GALHARDO = falecido no dia 08 de outubro de 1986, às 18h40m, no Hospital das Clínicas, Instituto do Coração, nesta Capital, - do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, - natural de Espanha, residente na rua São Genário nº18, Moóca, nesta Capital, - com 73 anos de idade, estado civil casado, - filho de ANDRÉ MADRIGAL e de MARIA GALHARDO CARDENAS. Era casado com ANNA TORRES GALHARDO, deixando os filhos de nomes: Salvadora, João e Antia. Não deixou bens.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Maria de Lourdes Higuchi, - que deu como causa da morte Encefalopatia, anoxia. Valvopatia aortica (op).

Sepultado no cemitério de Brás, nesta Capital.

Foi declarante no serv.fun. João Madrigal Torres.

Observações: assento lavrado em: 14/10/1986.

Eu escrevente, datilografel.

O referido é verdade e dou fé.

Ato: 11 de outubro de 1986 (São Paulo, Jardim América) 14 de outubro de 1986.  
Oficial do Registro Civil  
20.º CRCPN - Jardim América - SP

EMOLUMENTOS  
Cz\$ 13.00  
Cz\$ 2.78  
Cz\$ 16.68  
Certidão  
T.A.S.J.  
Total  
Recebemos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
SUBSTITUTO - JARDIM AMÉRICA  
Município e Comarca de Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

**CERTIFICADO DE ÓBITO**

**CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA**

20.º Subdistrito - São Paulo  
RUA TEODORO SAMPAIO Nº 1181

Reconheço por semelhança a firma

*Luiz de Fátima*

Em Teste

*Luiz de Fátima*  
Escritor Autorizado

VALOR R\$ 2,00

SEQUE FLS 09

Em 26/03/98  
M



# Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1174/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA JOÃO MADRIGAL GALHARDO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1174/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 4 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 24/03/98

*Wadih Mutran*  
WADIIH MUTRAN  
PRESIDENTE

DEFIRO

*[Signature]*  
Presidente

À LEG. 3  
EM 26/03/98

*M*  
Marlene S. de Oliveira  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

26/03/98  
16:20 *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

26-03-98

*[assinatura]*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

26-03-98

*[assinatura]*  
ZUZASSATO  
Assistente do Chefe Técnico

SEQUE *m*, juntado *s*, nesta data  
documento *s* e papel de informação  
rubricado *s* sob folha *s* n.º *10/12*  
Em 08/04/98 *[assinatura]*



|             |      |          |
|-------------|------|----------|
| Folha No    | 10   | do proc  |
| Nº          | 1174 | de 19 97 |
| funcionário |      |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 02 de Abril

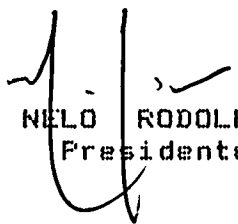
de 1998.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0139/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1174/97 de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que denomina João Madrigal Galhardo, o logradouro inominado, situado na Rua Queriri, Vila Nova Manchester, Carrão (Cadlog 76901-0), e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 1174/97 de fl. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



MEMORANDO

Folha No 11 do proc.  
No 1174 de 1997  
O funcionário

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 02 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **139/98** , de  
**02/04/98** , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº **1174/97** , de autoria **do Vereador José Índio**  
**Ferreira do Nascimento.**

Anexo: **cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 1174/97 de fls.01, de planta**  
**de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.**

**RECEBI EM:**  
614 198  
**Elieze C. Pinho**  
Oficial de Gabinete  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

1174 de 19 97 08 04 98

(a)

12  
ZUZI A. SATO  
Assistente do Chefe Técnico

A Junta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 08/04/98

*R*  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 8.4.98 às 16:30hs.

*[Signature]*  
DONIZETTI A. PONTES  
Assist. Parlamentar



*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 15 de maio

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

134/98

15 - DCCREC  
15-0157/1998

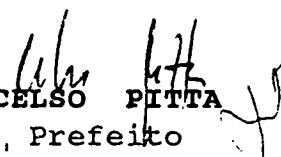
|               |          |         |
|---------------|----------|---------|
| Folha N.º     | 13       | do proc |
| N.º           | 1174     | de 1997 |
| O funcionário | M. J. P. |         |

15 05 3P  
16:50

Senhor Presidente

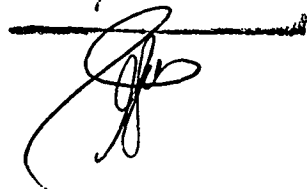
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSO PITTA  
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3  
Em 15/05/98  
No 18:00 horas



A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 18/05/98

  
JOSÉ CRISTINO JOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 19/5/98 às 10:00



|               |      |         |
|---------------|------|---------|
| Folha No      | 14   | do proc |
| No            | 1174 | de 1997 |
| O funcionário | m    |         |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 1.174/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0139/98, RE-  
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 134/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 15 do proc  
No 1174 de 1997  
O funcionário m

folha de informacao n 7-8:

do proc. .... n 2998.0.030.883-9 em 22/04/98. (a) .....

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS  
Assist. Administ.  
SEHAB - CASE 4

CASE G  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.174/97 MEMO ATL : 3.612/97 J.INDIO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 76.901-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JOAO MADRIGAL GALHARDO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

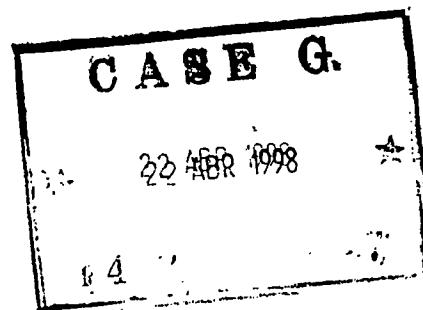
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA QUERIRI TERMINO NA RUA GASPAR DE LEMOS (SETOR: 055 - QUADRAS: 326 E 339). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 229/97.

22/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA  
CASE-





PUBLIQUE-SE EM

02/06 1981

*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR  
16-0896/1998

|               |      |          |
|---------------|------|----------|
| Folha No      | 16   | do proc  |
| No            | 1174 | de 19 97 |
| O funcionário | m    |          |

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1174/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento, que visa denominar João Madrigal Galhardo, o logradouro inominado, CADLOG 76.901-0, com início na Rua Queriri e término na Rua Gaspar de Lemos, situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1174/97.

Denomina João Madrigal Galhardo o logradouro público inominado situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela João Madrigal Galhardo o logradouro público inominado, CADLOG 76.901-0, com início na Rua Queriri e término na Rua Gaspar de Lemos, situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão.

17 - RELCOM  
17-0437/1998



|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Folha No. <u>17</u>    | do proc.        |
| No. <u>1174</u>        | de 19 <u>97</u> |
| O funcionário <u>m</u> |                 |

# Câmara Municipal de São Paulo

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

02/06/98

  
SELAÇÃO

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 05/06/98

  
Marlene S. de Oliveira  
Secretária

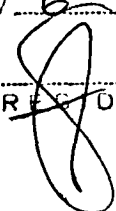
Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 5.6.98 as 15:40 h.



AO NOBRE VEREADOR A. ZANCA.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

5 / 6 / 98  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</b>                    |
| SEGUE, Juntado nesta data <u>5/6/98</u> , rubricado sob |
| folha n.º _____                                         |

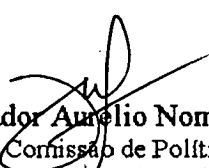


# *Câmara Municipal de São Paulo*

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 22 / 6 / 98.

  
Vereador Aurelio Nomura  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



*Câmara Municipal de São Paulo*  
16 - PAR  
16-1090/1998

Folha n.º 19 do proc.  
N.º 1174 de 19 97  
O funcionário

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 1174/97**

Objetiva o presente PL nº 1174/97, de autoria do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento denominar Rua João Madrigal Galhardo, o logradouro sem denominação, localizado na altura do nº 114 da Rua Queriri, Vila Nova Manchester, na Vila Carrão

A viela que se quer denominar, tem início na Rua Queriri e o seu término na Rua Gaspar de Lemos no setor 055 - Quadras 326 e 339, com CODLOG 726901-0.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, mas para melhorar a técnica de elaboração legislativa elaborou um substitutivo.

Consideramos que a denominação em apreço atende todos os requisitos urbanísticos.

Ademais, a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente é plenamente **favorável** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 5/8/98

Vereador Aurélio Nomura  
**PRESIDENTE**

Vereador Archibaldo Zancra  
**RELATOR**

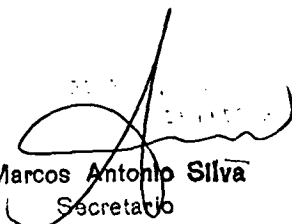
17 - RELCOM  
17-3111/1998

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 6 / 8 / 98



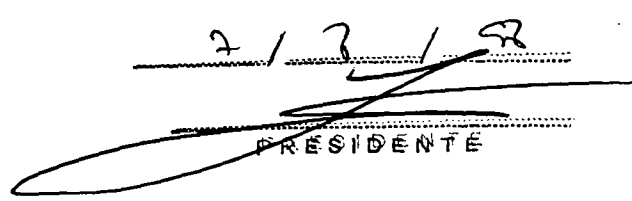
INÁCIO VEIGA  
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 2/8/98 as 12:02 h.



Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Freire  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

2 / 3 / 98  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigu. v. juntados neste voto DATA DE INFORMAÇÃO rubricados 500

toinas de n° 20 / 14 / 9 / 98 o,



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1370/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1174/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de João Madrigal Galhardo a logradouro situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo que incorporou sugestão de órgão técnico da Prefeitura quanto à precisa localização do logradouro a ser nominado. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que exerceu sua atividade laboral em importante indústria, da Moóca, onde sempre foi alvo do carinho e respeito de seus colegas, mercê de seu caráter íntegro e ímpoluto.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/9/98.

Presidente

Relator

Ann Maria Quadri

17 - RELCOM  
17-6191/1998

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em, \_\_\_\_\_

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em 25/9/98 às 10:00 h.

ISABEL P. S. HAMASHIRO

Of. Adm. Geral III

em nome do Vereador

**LILIA CORREA**

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/09/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data dos autos do processo nº \_\_\_\_\_  
judo(s) sob n.º 02/ \_\_\_\_\_ e folha de informação nº \_\_\_\_\_  
06/10/98

ISABEL P. S. HAMASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR  
16-0022/1999

Folha n.º 21 do proc.  
n.º 1174 de 1997  
o funcionário

Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 1174/97

PUBLIQUE-SE EM  
23/02 99 / 188

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, visa denominar João Madrugal Galhardo o logradouro inominado, com início na Rua Queriri, e término na Rua Gaspar de Lemos, situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06 de outubro de 1998.

17 - RELCOM  
17-2014/1999

Presidente - *BS*

Relator - *[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

**Publicação de Matéria da  
Deliberação Pelas Comissões:**  
 Pareceres (fs. 16/17, 19, 20, 21)  
 publicados no D.O.M. de 25/02/99  
 página(s) 42, coluna 2/3  
 conforme art. 52, § 1º, do R.J.  
 Conferido: Sra

A Leg. 33

Em, 25/02/99

Sra  
 ISABEL P. S. H. WASHIRO  
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

25/02/99

16:50 Aut

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,  
 providenciar carta de lei e registro.

09/03/99

ANGELA BORDIN ANDREONI  
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho.

09/03/99

KATHY  
 KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
 Assistente Parlamentar

seu m. \_\_\_\_\_, juntados \_\_\_\_\_, desta data  
 documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
 rubricado sob folhas n.ºs 22 a 26  
 Em 08/04/99

Sra



|               |      |         |
|---------------|------|---------|
| Folha n.º     | 22   | do proc |
| N.º           | 1174 | de 1997 |
| O funcionário | L    |         |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

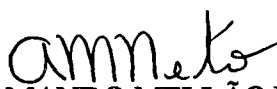
São Paulo, 16 de março de 1999.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0064/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1174/97, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, denominando João Madrigal Galhardo o logradouro público denominado situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0064/1999

Folha n.º 23 do proc.  
N.º 5574 de 1997  
O funcionário L

# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 e 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1174/97). (Ver. José Índio Ferreira do Nascimento). Denomina João Madrigal Galhardo o logradouro público inominado situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela João Madrigal Galhardo o logradouro público inominado, CADLOG 76.901-0, com início na Rua Queriri e término na Rua Gaspar de Lemos, situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ORLANDO MOCIMENDES~~ ~~Assistente de Chefe Técnico~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ~~Assistente de Chefe Técnica~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 09 de março de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ~~Assistente de Chefe Técnica III~~ Visto, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ ~~Substituto~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm

ammelo



# *Câmara Municipal de São Paulo*

LEI N.º 12.827 DE 07 DE abril DE 1999.

Denomina João Madrigal Galhardo o logradouro público inominado situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela João Madrigal Galhardo o logradouro público inominado, CADLOG 76.901-0, com início na Rua Queriri e término na Rua Gaspar de Lemos, situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de março de 1999.

O Presidente,

ammelo

okm



Folha n.º 25 do proc  
N.º 1174 de 1997  
O funcionário L

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 16 de março de 1999.

Recebi ofício Leg.3 n.º 64/99, de  
16.03.99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 1174/97,  
de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, de acordo com  
inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBI EM  
22/03/99  
ESMERALDA DO IMPRINTO FURTADO  
RF. 620.014.1.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc  
N.º 1174 de 1997  
Legislação  
L

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 1174 de 19 97 09, 04, 1997 (a) L

LEI Nº 12.827, 7 DE ABRIL DE 1999  
(Projeto de Lei nº 1174/97, do Vereador José Índio Ferreira  
do Nascimento - PPB)

*Denomina João Madrigal Galhardo o  
logradouro público inominado situado  
na Vila Nova Manchester, Distrito do  
Carrão, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84  
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo  
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela João Madrigal Galhardo o  
logradouro público inominado, CADLOG 76.901-0, com  
início na Rua Queriri e término na Rua Gaspar de Lemos,  
situado na Vila Nova Manchester, Distrito do Carrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei  
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de  
abril de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios  
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril  
de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo  
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 04 / 1999

páginas 02 colunas 01

Conferência: Wilson

Ao DT.94

Senhora Chefe,

p/arquivamento.

09.04.99

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IM

|                                                                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                    |
| Proc. encerrado c/                                                       | <u>- 26 -</u> fls. |
| Arquivo em                                                               | <u>73.04.99</u>    |
| O Func.º                                                                 | <u>Caril</u>       |

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....